

IOCHPE-MAXION S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 61.156.113/0001-75
NIRE 35.300.014.022

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2026**

1. **Data, Hora e Local:** Dia 01 de julho de 2026, às 8:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do Art. 23 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participaram, ainda, da reunião, como convidados, os Srs. Pieter Klinkers, Renato Jorge Salum e Flávia Senna Handel, diretor presidente, diretor financeiro e de relações com investidores e diretora jurídica da Companhia, respectivamente.
3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
 - (i) a contratação pelas controladas da Companhia Iochpe Maxion Austria GmbH ("Iochpe Austria") e Maxion Wheels de Mexico, S. de R.L. de C.V. ("Maxion Mexico" e, em conjunto com a Iochpe Austria, as "Tomadoras"), de um empréstimo estruturado (*senior unsecured syndicated term loan*) no valor total agregado de até US\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com prazo de vencimento de 4 (quatro) anos contados da data de desembolso, com garantia fidejussória da Companhia, tendo o Citigroup Global Markets Inc., como coordenador líder, certas instituições financeiras, como credoras, e o UMB Bank, N.A., como agente administrativo ("Empréstimo Estruturado");
 - (ii) a autorização para que a Companhia preste garantia irrevogável, incondicional e integral para honrar o pagamento de todas as obrigações relacionadas ao Empréstimo Estruturado ("Garantia Fidejussória");
 - (iii) a autorização para que a Iochpe Austria celebre, com instituições financeiras de primeira linha, operações de *swap* destinadas à proteção contra a oscilação cambial entre o dólar dos Estados Unidos da América e o euro, relacionadas às suas obrigações em dólar decorrentes do Empréstimo Estruturado, operações estas que serão integralmente garantidas pela Companhia, por meio de instrumentos de garantia celebrados no âmbito de contratos gerais de derivativos de balcão (*International Swaps and Derivatives Association - ISDA*) celebrados pela Iochpe Austria ("Operações de Swap" e, em conjunto com o Empréstimo Estruturado e a Garantia Fidejussória, as "Operações");
 - (iv) a autorização para que os diretores e/ou procuradores da Companhia e de suas controladas tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações mencionadas acima; e
 - (v) a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram, nos termos do Art. 24 do estatuto social da Companhia, o seguinte:

5.1. Aprovar a contratação pelas Tomadoras do Empréstimo Estruturado.

5.2. Autorizar a Companhia a prestar a Garantia Fidejussória.

5.3. Autorizar a celebração pela Iochpe Austria das Operações de *Swap*, as quais serão integralmente garantidas pela Companhia.

5.4. Autorizar que os diretores da Companhia e das Tomadoras e/ou seus procuradores devidamente constituídos tomem todas e quaisquer providências, pratiquem os atos, incluindo a fixação do montante total do Empréstimo Estruturado, bem como do montante e moeda a serem tomados por cada uma das referidas Tomadoras, sujeito ao montante máximo mencionado acima, e a fixação da remuneração do Empréstimo Estruturado, assim como negociem os demais termos e condições, realizem todas as contratações necessárias e assinem todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas e demais documentos relacionados às Operações, incluindo, sem limitar, o respectivo contrato de empréstimo, os acordos de contratação dos assessores e das respectivas remunerações, a(s) carta(s) de indicação de agente para recebimento de citações (*process agent appointment letter(s)*), declarações e demais documentos relacionados.

5.4.1. Nos termos do § 2º do Art. 29 do estatuto social da Companhia, autorizar ainda que o Diretor Financeiro, Renato Jorge Salum Junior, de forma individual, tome todas e quaisquer providências, pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas e demais documentos relacionados às Operações.

5.5. Aprovar a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Assinaturas: Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Deborah Stern Vieitas; Henrique Bredda; Iboty Brochmann Ioschpe; Marcos Sergio de Oliveira; Nildemar Secches; Salomão Ioschpe; Sergio Luiz Silva Schwartz.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

FLÁVIA SENNA HANDEL Secretária	
-----------------------------------	--